

MATRÍCULA

-5.610-

FICHA

-1-

Junqueirópolis, 21 de novembro de 1990.

IMÓVEL:

Um lote de terras com a área de 1.000,00 (hum mil metros) quadrados, destacado de uma área maior, situado neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa do Picadão Tucunduva; segue no rumo 73º16'SE, confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, numa distância de 50,00 metros; daí deflete à esquerda, no rumo 31º15'NE, continuando a confrontar com terras da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, numa distância de 20,00 metros; daí deflete à esquerda, no rumo 73º16'NW, confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o Picadão Tucunduva; daí deflete à esquerda com uma distância de 20,00 metros, até o ponto de partida deste roteiro. Roteiro elaborado por Carlos Ricardo Horta-engº Civil-Crea-114.813/D-SP.

PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, sito à Avenida Junqueira nº 1.396, CGC-MF nº 44.449.881.000/1/81.-

REG. ANTERIOR:

Transc. 9.870 (mat. 5.579-) Lucélia-SP.

O OFICIAL Nº:

LUÍZ CARLOS PEREIRA DA SILVA.-

REGISTRO Nº 001/5.610

Feito em 21 de novembro de 1.990.-

Por escritura pública de Doação lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade, aos 13 de novembro de 1.990, no livro 79, fls. 122, subscrita pelo oficial maior José Luiz Mura, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, sito à Avenida Junqueira, nº 1.396, CGC-MF nº 44.449.881.000/1/81, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. José Siniciato, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Victor Junqueira, 1.445, portador do RG nº 3.244.350-SSP-SP e CIC nº 047.813.928/49, - D O O U a firma ABRAÃO DEMARQUE & CIA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 772, CGC-MF nº 58012402/0001-96 e Insc. Estadual 408 006 767 118 com alteração contratual registrada na JUCESP sob nº 664.788 e arquivada no 2º Cartório local, em pasta própria, sob nº 10/90, representada por seu proprietário, sr. Abraão Demarque, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Zeca da Cunha nº 682, RG nº 14.180.145-SP e CIC 045.172.818/17, o imóvel objeto da matrícula supra, o qual foi estimado para os efeitos fiscais em Cr\$4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros). - Condições: Os contratantes declararam que sobre o imóvel não existe reserva legal (§2º do artº 16 da Lei 4.771-15.9.65-Código Florestal). - Que a presente doação foi feita nos termos da Lei municipal nº 1369, de 22 de outubro de 1.987, da qual a donatária tem pleno conhecimen-

MATRÍCULA

-5.610-

FICHA

-109-

to. - Guia referente ao ITBI nº 037, do valor de Cr\$168,00.- As demais exigências legais constam do título. - REGISTRADO PELO OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]* : LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA. - x:x:x:x:x:x:x

Deste... Cr\$3.000,00

Estado... Cr\$ 810,00

Apos.... Cr\$ 600,00

GUIA: 120/90 de 22-novembro-1990.-

AVERBAÇÃO Nº 002/5.610 - Feita em 29 de dezembro de 2.004.-

Conforme requerimento datado de 22/12/2004, assinado pelo sr. Edvander Marcos Alves Amoroso, devidamente qualificado, com firma reconhecida, foi autorizado a presente averbação para ficar constando que a razão social da firma Abraão Demarque & CIA LTDA-ME foi alterada para EDVANDER M.A. AMOROSO & CIA LTDA-ME, conforme Alteração Contratual de 01/09/1993, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 166.910/93-4 em sessão de 25/10/1993. - AVERBADO PELO ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[Assinatura]* : MARCELO RIBEIRO LEITE. - x:x:x:x:x:x:x
GUIAS: 12/04.-

REGISTRO Nº 003/5.610

FEITO EM 21 DE JANEIRO DE 2.005.-

Por escritura pública de venda e compra lavrada no serviço notarial desta cidade, aos 14 de janeiro de 2.005, no livro 112, fls. 341/342, subscrita pelo oficial José Mura, a firma EDVANDER M. A. AMOROSO & CIA. LTDA - ME., sucessora de Abraão Demarque & Cia. Ltda - ME., com CNPJ. Nº 58.012.402.0001/96, representada por Edvander Marcos Alves Amoroso, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 1534, nesta cidade, portador do RG.º 23.999.029-8 e CPF.º 097.640.458/39, transmitiu ao senhor **EDIS APARECIDO CREPALDI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.º 20.149.748-SSP-SP. e CPF.º 099.498.928/80, casado com dona Rosana Aparecida Delain Crepaldi, brasileira, do lar, portadora do RG.º 17.607.590-SSP-SP. e CPF.º 069.701.068/61, casados no regime da comunhão de bens, em 18.02.1999 (conversão de união estável em casamento), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Corumbá, 545, **JOÃO FELTRIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG.º 12.920.392-SSP-SP. e do CPF.º 097.564.318-57, residente e domiciliado nesta cidade; **ANTONIO JOSÉ FELTRIN**, brasileiro, casado, portador do RG. 7.844.335-SSP-SP. e do CPF.º 031.891.588-00, casado com dona Fátima Maria Alves Feltrin, brasileira, do lar, portadora do RG.º 29.324.421-2-SSP-SP. e do CPF.º 206.452.858-03, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, **JOÃO CREPALDI**, brasileiro, comerciante, portador do RG.º 14.819.383-SSP-SP. e do CPF.º 168.312.258-53, casado com dona Cicera Moreira Crepaldi, brasileira, do lar, portadora do RG.º 36.248.190-8-SSP-SP., casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), o imóvel objeto da presente matrícula. - CONDIÇÕES: Imóvel isento de cadastramento no INCRA por se tratar de área não destinada à exploração agrícola (lei 5868/72-único do artigo 6º). - Guia do ITBI nº PMJ0025-14JAN05-R\$20,00. Foi apresentado pela vendedora a CND do INSS sob nº 014942004-21030020. As demais exigências legais constam do título. - REGISTRADO PELO OF. SUBSTº: *[Assinatura]* : LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA. - GUIA: /05.-

MATRÍCULA

5.610

FICHA

02

JUNQUEIRÓPOLIS

CNS/CNJ: 12.020-4

17

Maio

2022

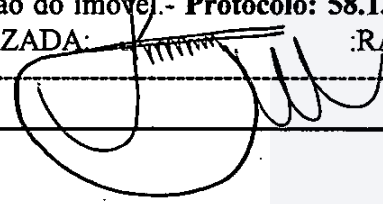
Junqueirópolis, _____ de

de

AVERBAÇÃO Nº 04/5.610 - (Selo digital: 1202043E1000000012636722G) - FEITA EM 17/05/2022.-**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE enviada através da "Central Nacional de Indisponibilidade de Bens", Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1309.02143309-IA-270, extraído do Processo nº 00117016720175150050 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG. - VARA DO TRABALHO DE DRACENA-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens imóveis pertencentes a **EDIS APARECIDO CREPALDI**, inscrito no CPF/MF. nº 099.498.928-80 e de **ROSANA APARECIDA DELAIN CREPALDI**, inscrita no CPF/MF. nº 069.701.068-61.- Protocolo: 58.130 de 16/05/2022.- AVERBADA PELA ESCRIVENTE AUTORIZADA:  :BIANCA ROMANENGHI PEDRINI.

REGISTRO Nº 05/5.610 - (Selo digital: 1202043E1000000012645322N) - FEITO EM 20/05/2022.-**PENHORA ONLINE**

Conforme CERTIDÃO DE PENHORA emitida por documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC/2015 e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraído do PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA - Número de ordem: 0011701-67.2017.5.15.0050 e Protocolo de Penhora Online: PH000416429, provindo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Dracena, Estado de São Paulo -Vara do Trabalho de Dracena-SP, tendo como partes: **EXEQUENTE: ALTAIR JOAO DANEZIA**- CPF Nº274.949.018-92; e **EXECUTADOS: EDIS APARECIDO CREPALDI** - CPF Nº 099.498.928-80; **ROSANA APARECIDA DELAIN** - CPF Nº 069.701.068-61; e outros; procede-se ao registro da **PENHORA** de 100% do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$79.095,00(setenta e nove mil, e noventa e cinco reais), ao exequente: **ALTAIR JOAO DANEZIA**- CPF Nº274.949.018-92.- Depositário: **EDIS APARECIDO CREPALDI** - CPF. Nº 099.498.928-80.- Data do auto ou termo: 17 de maio de 2.022.- Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Os emolumentos serão pagos a final ou cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- Protocolo: 58.138 de 17/05/2022.- REGISTRADO PELA ESCRIVENTE AUTORIZADA:  :RAÍRA FERNANDES MARTINEZ GUIMARÃES.